



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.194

Conde, 07 de abril de 2017

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0015/2017 CONDE – PB 07 DE ABRIL DE 2017.

**Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e das outras providências**

A **Prefeita Constitucional do Município de CONDE**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0901, de 26 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.10.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.1022.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETRÁIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0	Recursos Ordinários.....	260.000,00
	TOTAL.....	260.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	260.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.10.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.1022.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETRÁIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0	Recursos Ordinários.....	50.000,00
17.512.1035.1096	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0	Recursos Ordinários.....	52.000,00
17.512.1035.1100	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0	Recursos Ordinários.....	158.000,00

TOTAL .....260.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....260.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Márcia de Figueiredo Lucena Lira**  
Prefeita

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Conde comunica a realização, para todo o funcionalismo público, do evento QUALIDADE DE VIDA E EDUCAÇÃO EMOCIONAL - UMA ABORDAGEM EDUCATIVA PARA A VIDA.

O encontro, que tem por objetivo integrar as equipes, visando a novo patamar qualitativo do planejamento administrativo iniciado no primeiro trimestre do corrente ano, acontecerá **a partir das 9 horas desta quarta-feira (12 de abril de 2017) no auditório da pousada Paraíso dos Colibris (antiga Estrada de Prensa Velha, S/N, Pituacu).**

Haverá transporte com saída prevista da Praça Pedro Alves (Centro) às 8 horas.

Cada Secretária ficará responsável pela aferição da frequência dos servidores a ela subordinados, por meio da coleta da assinatura na folha de frequência individual, no momento do evento.

Estão dispensados de comparecimento as servidoras e os servidores dos serviços essenciais de Saúde, de Segurança Pública e das Creches.

Conde, 10 de abril de 2017

**Severino dos Santos Mélo.**  
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0199/2017 CONDE – PB 06 DE ABRIL DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Nomear **JULIANE DA SILVA HEMAN**, para exercer em comissão, o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE**, símbolo **CDS-II**, com lotação na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Márcia de Figueiredo Lucena Lira**  
Prefeita

PORTARIA Nº 0200/2017 CONDE – PB 06 DE ABRIL DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **VICTOR PALMEIRA DANTAS**, ocupante do cargo efetivo de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, com lotação fixada na **SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2017.

**Márcia de Figueiredo Lucena Lira**  
Prefeita

## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 008/2017 CONDE – PB 01 de fevereiro de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE**, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o Servidor **JOSÉ HÉLIO GOMES PEREIRA**, matrícula 0845 para exercer suas funções na Secretaria de Administração do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EINSTEIN COUTINHO DE ALMEIDA**  
-Secretário de Administração-

Publicado no Diário Oficial do Município de nº 1167, em 02 de fevereiro de 2017  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 032/2017 CONDE – PB 03 de Abril de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE**, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder licença sem vencimentos ao servidor **CALINE OLIVEIRA DA SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS**, com lotação fixada na **SECRETARIA DE PALNEJAMENTO**, por um período de 01 (Um) ano. De conformidade com o parecer constante no Processo Administrativo nº 186/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EINSTEIN COUTINHO DE ALMEIDA**  
-Secretário de Administração-

**PORTARIA Nº 033/2017 CONDE – PB 03 de Abril de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE**, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a Servidora **EDILENE RIBEIRO DOS SANTOS** para exercer suas funções na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EINSTEIN COUTINHO DE ALMEIDA**  
-Secretário de Administração-

**PORTARIA Nº 034/2017 CONDE – PB 03 de Abril de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE**, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a Servidora **MARGARETH PEREIRA DE SOUSA** para exercer suas funções na Secretaria de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EINSTEIN COUTINHO DE ALMEIDA**  
-Secretário de Administração-

**PORTARIA Nº 035/2017**

**CONDE – PB 03 de Abril de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE**, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder licença sem vencimentos ao servidor **JOÃO BATISTA MENDONÇA GUEDES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação fixada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, por um período de 02 (Dois) anos. De conformidade com o parecer constante no Processo Administrativo nº 180/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EINSTEIN COUTINHO DE ALMEIDA**  
-Secretário de Administração-

**PORTARIA Nº 036/2017**

**CONDE – PB 06 de Abril de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE**, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder licença sem vencimentos a servidora **DAMARES MARIA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, com lotação fixada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, por um período de 02 (Dois) anos. De conformidade com o parecer constante no Processo Administrativo nº 775/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EINSTEIN COUTINHO DE ALMEIDA**  
-Secretário de Administração-

**PORTARIA Nº 037/2017**

**CONDE – PB 07 de Abril de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE**, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Facultar o expediente do dia **13 de abril de 2017**, nas repartições municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EINSTEIN COUTINHO DE ALMEIDA**  
-Secretário de Administração-

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00033/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00033/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de gestão, melhoria e manutenção do parque de iluminação pública deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FGTECH - SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA - ME - R\$ 401.608,95.

Conde - PB, 07 de Abril de 2017

**Márcia de Figueiredo Lucena Lira**  
Prefeita

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2017**

Aos 27 dias do mês de Março de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 18 - Km 3,5 - Centro - Conde - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem

como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2017 que objetiva o registro de preços para: Constitui objeto deste instrumento a aquisição, por meio de Pregão presencial para registro de preços, de combustíveis e óleos lubrificantes, visando a atender às necessidades dos veículos e máquinas utilizadas pelas Secretarias do Município de Conde, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Conde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80; FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 11.576.627/0001-01; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ nº 11.570.107/0001-91.

VENCEDOR: POSTO DE COMBUSTIVEIS OSANAN EIRELI						
CNPJ: 01.869.998/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Gasolina Comum	PETROBRAS	I	120000	3,76	451.200,00
2	Diesel	PETROBRAS	I	40000	3,06	122.400,00
3	Diesel S10	PETROBRAS	I	70000	3,27	228.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>802.500,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Conde firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 11.576.627/0001-01; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ nº 11.570.107/0001-91.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- POSTO DE COMBUSTIVEIS OSANAN EIRELI.  
Item(s): 1 - 2 - 3.  
Valor: R\$ 802.500,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alhandra.

Conde - PB, 27 de Março de 2017

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita